



## CHAMADA PÚBLICA CIAEM Nº 01/2011: Programa de Prospecção de Novos Negócios

### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS.

Considerando que o **CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS - CIAEM** tem por finalidade, entre outras atividades, estimular e apoiar a geração de novos negócios cujos produtos, processos e/ ou serviços sejam inovadores;

Considerando que muitos **PESQUISADORES E EMPREENDEDORES** têm interesse em levar para o mercado, sob a forma de transferência de tecnologia ou criação de novas empresas, os resultados de suas pesquisas, mas carecem de uma forma sistematizada de apoio a tal processo;

Considerando que várias **EMPRESAS** desempenham atividades comerciais afins às linhas de pesquisa desenvolvidas dentro das Instituições Científicas e Tecnológicas e que, portanto, poderiam se beneficiar do licenciamento de tais tecnologias e/ ou possuem projetos de pesquisa e desenvolvimento com potencial de originar novos negócios;

E, por fim, considerando a evidente necessidade de maior interação entre universidade (geração do conhecimento) e o setor empresarial (desenvolvimento e comercialização de produtos) para estimular o desenvolvimento das empresas de base tecnológicas na cidade de Uberlândia/MG;

O **CIAEM**, doravante denominado **ORGANIZADOR**, torna pública a presente chamada para SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NAS MODALIDADES DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO RESIDENTE.

#### 1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo identificar e selecionar projetos de inovação de base tecnológica com potencial mercadológico e viabilizar seu desenvolvimento através da disponibilização da infra-estrutura da Incubadora, sob gestão do CIAEM.

#### 2. PÚBLICO-ALVO (PROponentes Elegíveis)

São elegíveis propostas de projetos cujo produto, processo e/ ou serviço seja inovador apresentadas por pesquisadores ou empreendedores, doravante denominados PROPONENTES, que se enquadrarem como propostas de criação de novas empresas a partir de tecnologias desenvolvidas ou em desenvolvimento.

#### 3. O PROGRAMA DE PROSPECÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS

O Programa de Prospecção de Novos Negócios, idealizado e coordenado pelo **CIAEM**, consiste em um conjunto de ações integradas com o objetivo de contribuir para uma maior competitividade local através do fortalecimento das empresas existentes e suporte à criação de novos negócios.

O Programa compõem-se de 4 (quatro) fases conforme quadro resumo abaixo:

FASES	ATIVIDADES
<b>Submissão do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Inscrição dos projetos.</li> </ul>
<b>1º Filtro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Seleção dos projetos que serão apresentados à Banca Examinadora.</li> </ul>
<b>Apresentação dos Projetos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apresentação dos projetos selecionados à Banca Examinadora.</li> </ul>
<b>Relação dos aprovados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Nome dos projetos aprovados para Incubação</li> </ul>

### 3.1. SUBMISSÃO DO PROJETO:

3.1.1.O projeto deverá ser submetido através do preenchimento de formulário próprio, disponível para *download* no site <http://www.ciaem.org.br>

3.1.2.Os PROPONENTES deverão inscrever seus projetos mediante adequado preenchimento do Formulário de Inscrição e envio do mesmo para o seguinte endereço de e-mail: [projetos@ciaem.org.br](mailto:projetos@ciaem.org.br). A inscrição será confirmada pelo ORGANIZADOR, através do e-mail informado no formulário, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do mesmo. Caso não receba tal confirmação no prazo indicado, o proponente deverá entrar em contato com o **CIAEM** pelo telefone indicado no item 6.5 deste documento.

### 3.2. PRIMEIRO FILTRO:

3.2.1.Os Formulários de Inscrição cujo recebimento forem confirmados serão analisados pela equipe do ORGANIZADOR.

3.2.2.Serão selecionados para a próxima fase, Apresentação dos Projetos, os melhores projetos classificados de acordo com seguintes critérios:

- Adequação dos proponentes e da proposta aos requisitos desta Chamada.
- Potencial tecnológico e grau de inovação.
- Potencial mercadológico e empresarial da(s) tecnologia(s).
- Capacidade técnica e de implementação dos proponentes.

### 3.3. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos melhores classificados na fase anterior participarão de uma apresentação à Banca Examinadora. Nessa apresentação, os inscritos poderão explicar com mais detalhes seus projetos e / ou idéias inovadoras e esclarecer possíveis dúvidas quanto ao Programa.

A apresentação terá o tempo limite de 20 minutos. O CIAEM possui a infraestrutura necessária para a apresentação, disponibilizando para uso dos candidatos notebook e data show.

#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição dos projetos (data de abertura para envio dos formulários)	01 de setembro de 2011
Inscrição dos projetos (data limite para envio dos formulários)	30 de setembro de 2011
Divulgação dos aprovados no 1º filtro	06 de outubro de 2011
Apresentação dos Projetos	Serão divulgadas junto com a lista de aprovados no 1º filtro
Divulgação dos aprovados	A confirmar (de acordo com o nº de inscritos)

#### 5. SIGILO

- 5.1. Todas as partes envolvidas comprometem-se a tratar como sigilosas todas as informações relativas ao projeto que lhe tenham sido reveladas pelos PROPONENTES, obrigando-se a não revelá-las a terceiros sem o conhecimento e consentimento destes.
- 5.2. Todas as partes envolvidas comprometem-se a não utilizar os Formulários de Inscrição e Estudos de viabilidade técnica e econômica, ou qualquer uma de suas partes, para outros fins que não aqueles explicitamente acordados por escrito com os PROPONENTES.
- 5.3. As partes envolvidas poderão, sem que isso seja considerado inadimplemento à sua obrigação de sigilo: (a) listar o projeto entre os serviços por ela prestados / apoiados; (b) divulgar, como demonstração de caso de sucesso, o resultado dos serviços prestados aos PROPONENTES.
- 5.4. Em nenhuma das hipóteses previstas no item anterior poderão ser divulgados dados financeiros e / ou comerciais, detalhes da tecnologia ou outras informações essenciais ao negócio dos PROPONENTES.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As ações a serem tomadas, para posterior viabilização da implementação dos projetos apoiados no âmbito desta Chamada, serão discutidas caso a caso, oportunamente com todas as partes interessadas.
- 6.2. Toda e qualquer questão relativa à proteção e/ ou transferência da propriedade intelectual inerente aos projetos apoiados por este Programa será objeto de análise individualizada de acordo com as normas e procedimentos da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, através da Agência Intelecto.



- 6.3. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, ou o seu cronograma alterado, sem que isto implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial formada por representantes do ORGANIZADOR.
- 6.5. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail [atendimento@ciaem.org.br](mailto:atendimento@ciaem.org.br) ou pelo telefone (34) 3239-4518.

Uberlândia, 01 de setembro de 2011

CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS - CIAEM